

935 - 934
976 - 934

2.832 / 29



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

01

Proc. 2.832 / 29

2º adjuvto

RIO DE JANEIRO, D. F.

FICHADO

1ª Seccao

Assunto: Agente da Silva Ferraz
ex-empregado da " Leopoldina Railway
Company, Limited", pede reintegração.

DISTRIBUIÇÃO

(1. Gust. Leite)

Código:	
Localidade:	
Caixa:	002 Mc 041

2832 / 29

M. T. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

M. P. 702 - 1131 - 1659 - 2644 - 9981

Ilhu^o Sm. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

off 2832

Em 14 de Maio de 1922

Tenho solicitar de V^{sa} providencia sobre uma resolucao deliberada pela E. F. Leopoldina Railway, tendo 10 annos de servico na referida estrada e por um simples irregularidade por mim cometida accordo uma carta explicativa dirigida a chefia daquela estrada e accordo duas copias que voz remetto sobre minha responsabilidade apurada na Estrada, foi dispensado do servico quando como agente da Estacao de Pontal, pois nao dei prejuizo algum a esta estrada e por mera informacao do sm. interventor Gastao Weber julgaram-me gravissimas minha falta poseram me na rua como sou chefe de familia com 4 filhos e me acho na miseria consulto a V^{sa} se tenho direito a umenoz restituicao de minha joias e mensalidades desde quando comecou funcionar a caixa de aposentadoria ate esta data, ou se ha recurso para voltar para o meu logar na referida Estrada, tendo por ahi V^{sa} em vista pedir a chefia do fiao go meu processo que deverao ver que nao passe de uma injustica dispensar um funcionario do meu tempo de servico afim de caçar-lhe todos seus direitos. Apelo para a vossa digna resolucao tomando em

nao esta sellada

Best

15-5-22

pl. 3

consideração investigar da Estiada e
dar-me o resultado obtido. Tenho minha
matricula nº 3071 no Centro dos Ferrovianos
da Leopoldina Railway. Entrei para a Estiada
em 17 de Março de 1909 e tendo recebido meu
último ordenado em Março de 1929. Confiado
em vossos actos de dignidades peço e espe-
ro uma resposta favoravel.

Pis Branco, 26 de Abril de 1929.
Agenor da Silva Ferraz
Ex-Agente.

Responda-me para o lugar acima. E. Minas

P.2.832/29

D.

29 Maio

9

pl. 4

2.580

Ilmo. Sr. Agenor da Silva Ferraz

Rio Branco - Minas Geraes

De ordem do Sr. Presidente, e a proposito da queixa que formulastes contra a administração da Leopoldina Railway Company Limited, cabe-se informar-vos que cumpre sellar petições dessa natureza.

Saudações.

C. Tavares Bastos
Director da Secretaria

Illm^o Sr. Presidente do Conselho
Nacional do Trabalho.
2^a seção.

fls 5

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

n^o 21820

Em 2 de Setembro de 1929

Tendo enviado a V.^a uma
queixa accorde vossa officio n^o 2580 de
29 de Maio de 1929; e como ja faz dois
mezes e não obtive solucao alguma, venho
recorrer-vos novamente a V.^a, certo de que
me attenderas dando-me o resultado
apurado sobre meu processo perante a
administração da Leopoldina Railway
Company Limited.

Saudações

Rio Branco, 28 de Agosto de 1929.
Agenor ^{da Silva} Souza

2832/29

3-9-29
Blatny

2.995

Snr. Agenor da Silva Ferraz.

Rio Branco-Minas Geraes

Accusando vossa carta de 28 de Agosto findo, de ordem do Sr. Presidente declaro-vos novamente ser indispensavel sellar, com 2\$000 de estampilha por folha, qualquer reclamação directamente dirigida a este Conselho Nacional do Trabalho. Preenchida essa formalidade, a vossa terá o necessario andamento.

Saudações.

C. Tavares Bastos
Director da Secretaria

1979 P. 2832 | 29
Rio Branco, 7 de Setembro de 1931.

Ex. Sr.
Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.
2a. Seção.

2
phi 7
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 4533

Em 9 de Setembro de 1931
Rio de Janeiro.

O abaixo assignado ex-agente da Estação de Pontal, em Minas Geraes Estrada de Ferro Leopoldina Railway, tendo recebido o officio nº 2995 de 19 de Setembro de 1929, expedido pela Secretaria 2a. Seção desse Ministerio, o qual pedia-me enviasse a minha reclamação selada, pois tendo assim procedido em 23 de Setembro de 1929, como até esta data não obtive solução aproveito mais uma vez a apelar para esse Ministro que estou certo que não deixará de fazer justiça pedindo a Administração da Estrada de Ferro Leopoldina minha readmissão como empregado da mesma. Pois além de ter enviado a minha reclamação selada enviei mais alguns documentos que podia esse Ministro basear sobre minha dispensa injustificada, pois o empregado que contasse 10 annos de serviços não podia assim ser dispensado sem as formalidades do estylo desse Ministerio. Para melhor clareza envio-vos algumas copias dos documentos que ja foram enviados a esse Ministerio explicando causa e porque insisto minha volta ao serviço.

Contando com o apoio desse Ministro que sempre sob ispor pelo caminho da bondade e honradez estou certo ser atendido.

Saudações

Aguiar da Silva Figueira

Armas 9/9
Furtado

fls. 8

De posse de vossa honrado officio nº2580 de 29 de Maio de 1929, confirmo minha queixa selando-a accordo ordem: Tendo 10 annos de serviços na Leopoldina Railway Company Limited, fui dispensado do serviço da mesma por mera accusação do Snr. Interventor Gastão Weber e do Snr. Inspector do Trafego do 11º Districto Augusto R. Seabra. Pois fiz entrega de tres despachos de cargas sem arrecadar o conhecimento e o dinheiro, no acto da entrega e a parte ficando de trazei-os immediatamente o que não fez como destrahi em dar entrada no respectivo livro e passou-se uns tres a quatro dias sem liquidação neste interim o interventor chegando em minha estação conferindo-a e nada achou de innormal mas como este mesmo senhor consta em seu exame as mercadorias a chegar deu como devia dar estes despachos a chegar em minha estação mais como a parte após a conferencia chegou com os conhecimentos para liquidar os fretes fiquei bastante amolado com isto tendo liquidado os despachos immediatamente, passando uns oito dias a Inspectoria perguntou-me por carta em que data tinha chegado os despachos em questa eu respondi francamente que eu tinha destrahido em dar entrada nos mesmos mais que ja tinham sidos liquidados e quando a entrada não tinha a plenasertesa do dia após minha resposta a inspectoria suspendeu-me do serviço e passando cinco dias perguntei pessoalmente quantos dias eu estava suspenso o mesmo inspector respondeu-me que minha falta não hera grave mais que elle tinha proposto suspensao de 20 dias a Chefia depois recebi minha exoneração então procurei o Presidente da Camara de Ponte Nova Snr. Cantidio Drumont contei-lhe o assucedido elle mandou chamar o inspector do trafego e syndicou do mesmo vendo que tratava de uma injustiça deu-me uma carta para o Snr. Chefe do Trafego Snr. H. Robert que não foi attendido e junto vos remetto uma copia da mesma e a copia da carta do inspector me dispensando do serviço. Como estou certo que esse ministro procurará syndicar todo meu processo não me será mais necessario dar explicação a respeito.

Entrei para a estrada em 17 Março de 1919, sendo suspenso do serviço e dispensado tendo recebido o ultimo ordenado no mez de Março de 1929 em Rio Branco mez em que justamente completei 10 annos de serviços.

2 annexos a devolver-me.

Rio Branco, 10 de Junho de 1929.

Agenor da Silva Ferraz.

fl. 9

Ilm^o Snr.

Chefe do Tráfego da The Leopoldina Railway. Presado amigo e Senhor.

Diversos amigos meus que o são também da companhia recorram a mim para que obtenha dessa Chefia a revogação do acto pelo qual foi dispensado do serviço o Snr. Agenor Ferraz, que ultimamente exercia o cargo de Agente da Estação do Pontal deste município. Depois de syndicar e verificar que a falta commetida pelo mesmo não se funda em nenhum acto de desonestidade, mas sim de relaxamento por facilidade, como se verifica de sua carta ao Snr. Inspector Tráfego datada de 20 de Outubro ultimo e sob o nº552, e attendendo a que elle foi empregado da companhia cerca de dez annos, sempre com bom procedimento, e ainda por ser também um pobre chefe de familia, não tenho duvidas em vir, em meu nome e no daquelles meus amigos pedir a V. S. a reconsideração do seu acto, que receberei como um favor pessoal feito a mim.

Conto certo de que lhe será relevada a falta e que readmittido no quadro dos funcionarios da Companhia cumprirá rigorosamente o seu dever, segundo affirmação formal que se fez, de ter todo cuidado no desempenho de suas funcções e não dar jamais ensejo a qualquer observação, mesmo porque não terá elle de novo a minha protecção, se não cumprir a sua promessa. Na expectativa de ser attendido de sua obsequiosa resposta, anticipo-lhe os meus agradecimentos e continuo aqui ao seu inteiro dispor, subscrevendo-me como sempre.

Am^o Att^o e Admirador.

Assignado. Cantídio Drumond.

*Este documento é do Presidente
da Camara de Ponte Nova.*

fls 10

P. 2832/1929.

K/G

18

Setembro

1.

II-1338

SR. AGENOR DA SILVA FERREZ.

Com referencia a vossa petição de 7 de corrente, acompanhada das copias dos documentos que disseis ter remetido a este Conselho, em 23 de Fevereiro de 1929, cumpre-se informar-vos, de ordem do Sr. Presidente, que tais documentos não foram entrada nesta Secretaria até a presente data, o que faz supor que foram extraviados.

Outrosim, comunico-vos que o vosso processo continua sem andamento, enquanto não forem satisfeitas as solicitações constantes dos officios nos. 2580 e 2995, respectivamente de 29 de Maio e 19 de Setembro de 1929.

Atenciosas saudações

Quintana

DIRECTOR DA SECRETARIA

*Esta data houve a presente
processo com a petição de Agenor da
Silva Ferraz, de 23 de Fevereiro de 1929.
Foi o processo de 23 de Setembro de 1929.
Foi o processo de 19 de Setembro de 1929.*

1. 200000

2/2

2. 100000

Com referencia a vossa petição de 7 de setembro
 e a copia dos documentos que a ella se referem
 e a esta causa, de 24 de setembro de 1891, e
 informando, de ordem do Sr. Presidente, que
 os autos desta causa se encontram no
 e que se aguarda que sejam expedidos
 os autos, e assim se tem o vosso processo
 e a copia dos documentos que a ella se referem
 e a esta causa, de 24 de setembro de 1891, e
 informando, de ordem do Sr. Presidente, que
 os autos desta causa se encontram no

Suntada

RELEVANTE DE SUAS

Nesta data junto ao presente
 processo uma petição de Agenor da
 Silva Ferraz, de 24 de setembro p. finda.
 Rio de Janeiro, 7 de Outubro de 931.

Lúcio Galvão
 Adv.

P. 2832/29.

2º
fl. 11

Com. Soc. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro. Nº 4895

Em 5 de Outubro de 1931

Passo em mãos de V. Exa. uma copia de minha queixa que foi esbada dirigida ao Sr. Frederico de Silva, então Residente da Caixa de Aposentadoria dos empregados da Estrada de Ferro Leopoldina Railway, pedindo minha reintegração de cargo de Agente da Estrada de Pontal - Minas, ou se tinha ou não o direito da restituição das mensalidades que ventilei durante o inicio da mesma Caixa de Aposentadoria, até a data de minha concessão. Pois bem, minha novamente dirigida a V. Exa. pedir fazer justiça no que julgar de direito, explico-vos pela seguinte modo não tendo dado prejuizo algum a Estrada de Ferro e como ja contava 10 anos de serviços efetivos comprovados: Entao para a mesma estrada dia 17 de Março de 1922 e sendo dispensado no dia 22 de Setembro de 1922, poron ficando como vencimentos, por pouco até a referida estrada apucar meus debitos, como não tenho debitos algum contra minha pessoa mandou pagarem e ultimos vencimentos em Março de 1929; em Ohio Branco - Minas, para onde transfiri minha residencia eora que completei 10 anos e alguns dias, se é que o regulamento diz que o empregado de 10 anos efetivos só pode ser dispensado de serviço comtendo faltas graves simas e uma vez ouvido o Conselho Nacional do Trabalho; e que tenho certeza que não foi ouvido porque não faria tanta injustiça com um empregado que trabalhou 10 anos de serviços sempre com bom procedimento.

Confirmando pois que não pedir todas as providencias a quella estrada se não requirer requeiros a Com de meus familiares mandem do mesmo Conselho Nacional do Trabalho minha reintegração de cargo e que tenho direito naquela estrada.

Rio Branco

Agencia de Minas

27.9.31 27.9.31
29 de Setembro de 1931
27.9.31 27.9.31

Asses. 6-
2/10

Cópia

fls 12

Illm: Sr. Frederico A. Lira, J.J. Presidente da Caixa de Apontadoria
dos Estipendados da Estada de Foz Leopoldina Railway.

Fendo-vos enviado uma quiza selada contra a
Leopoldina Railway dia 24 de Outubro posta na Agencia de Correio de Rio
Grande, pedindo V.ª providencias sobre a grande injustiza que praticaram
contra mim dispensando-me quando agente na estacao de Pontal
apesar de ter apelado para esse centro por diversas vezes tendo sido
inutil, como me acho sem recurso para manutengua de meus filhos
embora trabalhando em servico adua muito pedir-vos novamente
encarecidamente se de todo não poder voltar para a Leopoldina
se tenho ou não o direito da restituicao de minhas joias e
mensalidades contribuidas para a caixa beneficente desde o inicio
da mesma, tenho minha matricula n.º 3071 no centro em que
V.ª é um dos muito dignos chefe.

Esperando ser attendido conto em breve
ter resposta que penhoradamente vos agradeço antecipadamente.

Saudações

Rio Grande 30 de Outubro de 1929.

Agnes Faria

~ Informação ~

Agenor da Silva Ferraz, em petição de fls. 11, devidamente sellada, reclama contra o acto da Administração da Leopoldina Railway que o demittiu, pleiteando a sua reintegração ou o reembolso das contribuições feitas a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 1931.

Jureshalvady
 Adv.

Dez. de 1931
 Deza conformidade, submetto o presente processo ao Sr. Director.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 1931,
 Beatriz Sofia Novicio,
 Ch. de Secção.

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
 de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 13 de Outubro de 1931

Quarabau
 Director da Secretaria

Requiro que a respeito da restituição dos bens e dos direitos administrativos e outros os seus arcos sejam o reclamante.

14 de Outubro de 1931
 J. L. Lemos
 P. Prof.

CONCLUSÃO

Nesta data, ficou estes autos conclusos

Como, Sr. Presidente

Em 16 de Outubro de 1931

Guarany

Director da Secretaria

Comprou-se de Sr. J. J. J. J.

Em 16 de Outubro de 1931

M. J. J.

PRESIDENTE

A. J. J.

Ri 15 de 1931

Guarany

Summa - e

Por de J. J. J. J. de Outubro de 1931,

Beatriz Sofia M. J. J.,

Ch. de J. J. J.

Comprou-se

Em 31/10/1931

Cartão de J. J. J. J. de J. J. J.

J. J. J.

11/19

31 de Outubro de 1931

II-1.638

Snr. Director Gerente da Companhia Leopoldina Railway

De conformidade com o requerido pelo Dr. Procurador Geral deste Instituto no processo em que Agenor da Silva Ferraz pleiteia a sua reintegração nessa Companhia, de ordem do Sr. Presidente, solicito vos dignéis enviar a esta Secretaria copia authenticada do inquerito administrativo, bem como, certidão do tempo de serviço do reclamante.

Attenciosas saudações.

(Assignado) Oswaldo Soares

Director da Secretaria

Handwritten notes and signatures, including the word "Secretaria" and various illegible cursive text.

21 de Outubro de 1931

II-1-238

Sr. Director General da Companhia Leopoldina Railway

De conformidade com o requerido pelo Sr. Tenente
Tenente General Augusto de Almeida em nome do Sr. Tenente
Tenente General Augusto de Almeida, de nome do
Sr. Tenente, solicito que seja enviada a esta Companhia
cópia autenticada do expediente administrativo, nos termos
do que consta no verso do requerido.
Atenciosamente,
Augusto de Almeida

(Assinatura) Augusto de Almeida

Director da Companhia

Yuntuda.

Queto ao processo numero
Carta de Ordem da Silva Divina
(Em 11/11/1931)

Comandante Indemir da Silva;

Em tempo, 2º off.

No mesmo data junto v off. 011.15-
da Leopoldina Railway.

Comandante Indemir da Silva;
2º off.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

de 15 de Novembro de 1931

Em 10 de Novembro de 1931

Rio Branco, 6 de Novembro de 1931.

Exm^o Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho - Rio de Janeiro.

Pelo a fim de dizer se aceita um registro de 22257 dia 30 de Setembro corrente ano, procedente Correio de Rio Branco - E. Minas, para a Uba. encaminhada por minha pessoa, caso afirmativo dizer se acha em julgamento meu requerimento.

Saudes e fraternidade.

Agenciador da Libra Ferraz.

Dum
10/11/31

(Y. 2832/29

6/11

The Leopoldina Railway Company Limited.

2^o
set 16

Rio de Janeiro: 5 de Novembro de 1931

ADMINISTRAÇÃO
DG. 011,15

Caixa Nº 294 CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº II 5731

Ilmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares

Em 11 de Novembro de 1931

D. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Acusando o recebimento do officio nº 11-1.638, que V. S. me dirigiu a 31 de outubro proximo findo, cabe-me dizer que estou examinando o assunto nele tratado, e oportunamente darei a esse Conselho uma solução.

Com toda a consideração e apreço, me subscrevo

de V. S. Atº e Obº

Director Gerente

[Faint, illegible handwritten text, likely a carbon copy or bleed-through from the reverse side of the page.]

Dame
12/11

Die Leopoldina Railway Limited

1831

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ADMINISTRAÇÃO
DO C. L. R.

Ilmo. Sr. Dr. Cassiano Moraes

S. Diretor do Departamento do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Assunto: o pedido de abertura de artigo nº 12-1-1931, que V. S. se dignou
a de carrear para o fim, e de se dar por estas razões a abertura de
uma, e oportunamente fazer a esse Conselho em relação.
Com esta a consideração a respeito, me subscrevo

de V. S. A. e C. P.

Director Geral

Justada.

Nota data junta ao presente processo
o officio que se segue n.º D. S. 011, 15, da
Die Leopoldina Railway Limited.
Em 1.º de Dezembro de 1931
Antonio Inda, vice do Diretor
J. off.

75/11/31

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 6280

217

Em 30 de Novembro de 1931

The Leopoldina Railway Company Limited.

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 1931.-

ADMINISTRAÇÃO
D.G.011,15.

Ilmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares
D. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Voltando ao assunto que é objéto da minha carta D.G.011,15 de 5 de corrente, cabe-me dizer que após minuciosa sindicancia procedida em outubro de 1928, na estação de Pontal, onde Agenor da Silva Ferraz exercia o cargo de agente, ficaram devidamente apuradas diversas faltas graves cometidas pelo mesmo, tendo sido ele demitido do serviço independentemente do inquerito administrativo, porque contava apenas 9 anos, 7 meses e 26 di de serviço, conforme consta do certificado que incluso envio a V.S.

Com toda consideração e apreço, me subscrevo

de V. S. Atº e Obdº

[Handwritten signature]

Dirctôr Gerente

1 anexo.

Can 2832/37

Dan
30/11

L. 18

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LIMITED

AB/



Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1931.

Repartição de Tráfego

Processo T.R.S. 1270

Certifico que o Sr. AGENOR SILVA FERAZ

foi empregado desta Companhia, ocupando os cargos abaixo indicados:

CATEGORIA	DESDE			ATÉ			OBSERVAÇÕES
	DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
praticante	17	Março	1919	31	Julho	1920	DISPENSADO. TEMPO DE SERVIÇO: Nove annos, sete mezes e vin- te seis dias, inclusive 113 dias de licença, dos quaes 27 com vencimentos.
auxiliar	1	Agosto	1920	31	Agosto	1920	
Telegraphista	1	Setembro	1920	30	Junho	1921	
Conferente	1	Julho	1921	31	Outo.	1925	
Agente	1	Novo.	1925	11	Novo.	1928	

Coque
 CHEFE DA REPARTIÇÃO

VISTO

DIRECTOR GERENTE

Informação.

The Republicana Railway Company Limited, presta informações sobre a demissão do funcionário Agostinho da Silva Torres, a qual não foi precedida de inquérito administrativo, por não ter o mesmo a tempo de ser requerido por lei, contendo apenas, em firme certificado que junta, nove annos sete meses e vinte e seis dias.

Com as informações ora prestadas ficam attribuída a Solicta: C.ª Antida no officio n.º 1638 de 31 de Outubro pp., Acta Secretaria.

Por Janeiro 1.º de Dezembro de 1931
 Custodiado em nome da Libr.
 3.ª off.

Nessa conformidade, faço saber ao Sr.
 Director.

Por de Janeiro, 1.º de Dezembro de 1931,
 Beatriz Sofia Pinheiro,
 P.ª M. Secção.

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral
 de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 7 de Dezembro de 1931

Quam van
 Director da Secretaria

Requisição e providências
reclamando o prazo de um
mes e 10 dias de prazo, pois
pelo certidão expedida pelo
engenheiro não atingiu o momento
mais o que 9 dias, 7 meses e
25 dias de prazo.

Res. 9-12-93
J. Leunf Kumbler
P. Prut

CONCLUSÃO

Nesta data foram estes autos e conclusões ao
Excm. Sr. Presidente.

Em 12 de Dezembro de 1931

Quaresma
Diretor da Secretaria

Com. Sup. 12 de Dez

Em 12 de Dezembro de 1931

12 de Dezembro
Presidente

12 de Janeiro

12 de Janeiro
Quaresma

Em pra-el

14 de Janeiro de 1931,

Platão J. de M. M. M.

de M. M. M.

Quaresma em 17/12/1931.

Com. Sup. 17 de Dezembro de 1931.
2.º off.

J.P. 20

L.A.

17

Dezembro

1

II-1976

SER. AGUADOR DA SILVA FERREIRA

De conformidade com o que requereu o Dr. Procurador Geral deste Conselho nos autos do processo referente a vossa reclamação contra a Leopoldina Railway Company Limited, de ordem do Sr. Presidente, comunico-vos, deves apresentas a esta Secretaria, documentos que proveas vossa tempo de serviço na referida Companhia.

Atenciosas saudações.

Secretaria

DIRECTOR DA SECRETARIA

[Faint handwritten text, likely a signature or administrative notes, mostly illegible due to fading and bleed-through.]

11-1932

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

La biblioteca de la Universidad de Michigan
ha recibido de la biblioteca de la Universidad de
California en Berkeley, California, una copia
de la obra "The University of Michigan Library
Collection of Manuscripts and Printed Books
from the University of California, Berkeley,
California, 1868-1932".

Attestado en Berkeley

Yucutada.

ALBATROSS & COMPANY

Esta carta junto con presente piden
un requerimiento de Ayuda de la Biblioteca
de la Universidad de Michigan en Berkeley,
California, para una copia
de la obra "The University of Michigan Library
Collection of Manuscripts and Printed Books
from the University of California, Berkeley,
California, 1868-1932".

Dis 3/3/1932
Cuentas de la Universidad de Michigan
J. off.

28-1-32

11/2

Excmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, 2ª Sessão.
Rio de Janeiro.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-790

em 29 de Janeiro de 1932

Deuso o recebimento de meu orçado-officio nº 11/1925 de 17 de Dezembro de 1931, pedindo amiares a esse Ministerio documentos que provasse meu tempo de serviços na Estrada de Ferro Leopoldina, providenciou em pedir ao Sr. Chefe de Tráfego da aludida estrada tendo a mesma respondido em carta nos seguintes termos: - "Sr. Agnôr da Silva Faraz, accusando o recebimento de minha carta, datada de 25 de Dezembro passado, cabe-me declarar-vos que o certificado de tempo de serviços, por vós prestado nesta Estrada, já foi fornecido por intermedia do Conselho Nacional do Trabalho em data de 23 de Novembro ultimo".

Adirinto-vos que em caso de duvidas deveria pedir a Companhia data da primeira carta de fiança minha que era meu fiador Sr. Francisco Arnoni residente em Rio Novo-S. Minas Gerais. Data esta que é a base de minha entrada na Companhia, como vos envio uma copia da carta do Sr. Inspector do Tráfego de Pontalva dirigida a mim, suspendendo meus vencimentos e dispensando-me; tendo transferido minha residencia para Rio Branco donde em Março de 1929 a Companhia mandou pagar-me meus vencimentos que ficou retido por não achar irregularidade que provasse privar receber meu ordenado anterior e proveo com duas testemunhas que recebi meu ordenado retido em Rio Branco meo de Março de 1929. Tendo certo que esse Ministerio saberá impor e exigir da Administração daquelle Estad. justiça para um empregado que trabalhou 10 annos de serviços contínuos sempre com bom procedimento. Peço e espero uma resposta satisfatoria.

Atenciosas Saudações

Rio Branco, 26 de Janeiro de 1932
Agnôr da Silva Faraz.

R 1932/29

29/1

Im -

Sonia

Cof. Cart. Junthindo.

Jo. J. J.

Inspectoria do Tráfego, Ponte Nova

P.V. 5 dia 12-11-928. Ao Sm. Aguiar da Silva Ferraz

Apuradas as irregularidades notadas pelo Sm. interventor no exame de 1/10, julgo-as a chefia de muita gravidade motivo pelo qual manda dispensar-o do serviço conforme a carta T.B. 21.270 de 10 do corrente, hontem recebida e que abaixo transcrevo:-

"A falta de que trata o presente processo é de muita gravidade e por isso resolveo dispensar o Agente de nome acima por não mais servir ao serviço da lotuda, apontando-o até o recebimento desta, ficando por em os seus negócios em suspensas até a apuração de seus delitos, e que recomendo providencia com brevidade.

Dando conhecimento a V.ª de que resolveo o Sm. chefe do Tráfego na carta acima transcripta peço dizer para onde deseja se transferir a fim de lhe remetter passe e respectiva autorização devendo V.ª citar para quantas pessoas deve ser extrahido o passe e o grau de parentesco.

A. B. Scalra
Inspector do Tráfego.

Informação

Agem da Silva Ferraz
em representação de J. e attendendo
a solicitação feita pela Secretaria do
Conselho em officio nº 1975 de 17 de
Dezembro do anno passado, junta com
copia da carta a elle dirigida pelo
Superior do Trabalho da Companhia
Sociedade Radium.

Rio Janeiro, 3 de Fevereiro de 1932
Atentamente, L. de Sá
2.º off.

Assim sendo, faço subm. ao Sr. Director
Rio de Janeiro, 4 de Fev. de 1932,
Beatriz Sofia Almeida,
D. de Socia.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 6 de Fevereiro de 1932
Oscar Lourenço
Director da Secretaria

Recebido em 11-2-1932

VISTA
Ao Sr. Dr. Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 1932
L. de Sá
Procurador Geral

Requiere se oficiar a
empresario transcurridos
a petreos de aclamante
de fls. 24. para soliafer
curie e este Conselho, e
casto de gracia a que
o mesmo aludido, no
reponde petreos.

Rio de Janeiro, 1832

Vitorino F. Ribeiro

R. de S. J. de S. J. de S. J.

Com. de S. J. de S. J. de S. J.

D. de S. J. de S. J. de S. J.

Quadrado
Director

Ag. de S. J. de S. J. de S. J.
Rio de Janeiro, 18 de Março de 1832,
Beato, Sofia, M. de S. J.,
D. de S. J.

Sealao de S. J. de S. J. de S. J.
supra. Rio, 18 de Março de 1832

Vitorino F. Ribeiro
Aluicio

Proc. 2332/22

P/IA

El Bargo

2

2-590

SR. DIRECTOR GERENTE DA COMPANHIA IZOPOLDINA RAILWAY

De conformidade com o que requereu a Procuradoria Ge-
 ral nos autos do processo em que o ferroviario Agenor da Silva
 Ferraz pleitea a sua reintegracao na Companhia, remitto-vos,
 de ordem do Sr. Presidente, copia autenticada da ultima peti-
 ção do dito ferroviario, copia da correspondencia enviada a este Conselho
 o original ou copia, devidamente autenticada, da carta de fian-
 ça a que o mesmo allude na referida petição.

Atenciosas saudações.

DIRECTOR DA SECRETARIA

Expedido no dia 21/1/90 2

Fantada

Nesta data, junto ao presente
processo e officio que se segue,
deu o tenente feito antes, em vir-
tude de se' agirem em vir'is suas
o referido processo.

Pio, D. de Marco 1793
Sim, Carlos Luis
Clayton

F. 200

Exm^o Sr^o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,
2^o andar - Rio de Janeiro.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N^o 2-1955

Em 26 de Fevereiro de 1932

Handwritten signature

Fundo respondido vosso officio n^o 11/1925 data-
do de 17 de Dezembro de 1931; em 26 de Janeiro de 1932, no
qual V^o Ex^o solicitava-me um tempo de serviço na Estre-
da de Fria Leopoldina e como a aludida Companhia res-
pondeu-me em carta já transcrita a esse Ministerio, ter
fornecido a certidão supranitada peço dizer-me se recebeu
em sua referida certidão e se acha em andamento meu
processo o que imploro a V^o Ex^o abreviamente no que ficarei
agradecissimo; contanto desde já com a justiça e com o apoio
de V^o Ex^o assim peço e espero ser atendido.

Attenciosas Saudações

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 1932.

Aguiar da Silva Ferraz.

2832/31

Proc. 1/32

18/3/32

24/2
Proc

Arquivo

Informação

Agenciado da Silva Ferraz, empregado em
 officio com suspenção de q'da. Sr. J. Dirigeo pelo
 Conselho em 17 de dezembro de anno passado, e tta
 a officiar, dando sciencia da recessão da certidão
 de seu tempo de serviço na Leopoldina Railway, se-
 gundo Sr. J. foi communicado pela Direcção dessa
 Estação.

Pergunta, em seguida, si essa certidão deu su-
 trada ao Conselho, e termina solicitando providas
 em preparo a julgamento de sua respectiva praxe.

Pia, 26 de Janeiro de 1930

Ante Carlos Silva
 Empilhado

Junta de Recibidos
Esta Junta de Recibidos
de proceso oficial que se
de que. P. de, 2 de abril del 1832
Miguel Ángel
Comisario

The Leopoldina Railway Company Limited.

Flo 27

ADMINISTRAÇÃO

D.E.S.

Rio de Janeiro.

26 de março de 1932.

DG. 011,15.

Caixa Nº 291

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-2590

Em 30 de Março de 1932

Ilmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares.

D. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro.

Acuso o recebimento do officio n. 2-590, de 21 deste mês, e informo a V.Sa. que o assunto nêle tratado está sendo examinado, e breve darei uma solução.

Com toda a estima e consideração, me subscrevo

De V.Sa. Atº e Obedº

[Handwritten Signature]
Diretor Gerente.

Rec. 2852/24

Dom - 30/3

Informação

Em resposta do officio n. 2.590, de
 D. do Monte, e Director. gerente da
 Companhia Paulista de Estradas de Ferro, estão
 examinando o assumpto e promette
 solucionar-o brevemente.

Ora, como no referido officio foi solli-
 citada concessão de crégua ou Copia
 autentica da Carta de Fiança do Jero-
 niano Aguiar da Silva Ferraz, não
 me parece justificavel a respectiva
 apuração, por se tratar de assumpto, cu-
 ja apreciação não depende de exame,
 mas sim de simples leitura
 dos documentos relativos ao Jero-
 niano em questão.

Pis de Jussari, Dia 21 de Setembro de 1902
 Sr. Carlos Silva
 Augustar de

Juntada

A esta data, junto ao presente processo,
os doc. de fls. 29 e 30

Rio, 19 de Abril de 1932

Wloah Maia

- Auk -

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-3345

Em 10 de Abril de 1932

The Leopoldina Railway Company Limited

mta

Rio de Janeiro. 14 de Abril de 1932

ADMINISTRAÇÃO

D.G.011,15

Ilmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares

D.Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Atendendo á solicitação contida no officio nº 2-590, que V. S. me dirigiu a 21 de março proximo findo, inclusa lhe envio uma cópia autenticada da carta de fiança passada em favor de Agenor da Silva Ferraz, pelo Sr. Francisco Arnone e sua esposa Da. Felomena Maria Arnone, a 3 de março de 1919.

A proposito, peço venia para dizer que esta Administração já teve oportunidade de escrever a V. S. a respeito do ferroviario Agenor da Silva Ferraz, o qual trabalhou nesta Companhia desde 17-3-1919 até 11-11-1928, quando foi dispensado em virtude de faltas graves por ele cometidas, sendo o seu tempo liquido de serviço de 9 anos, 7 meses e 26 dias.

Quanto ao alegado por Agenor na reclamação que fez a esse Conselho, de ter recebido os seus vencimentos em suspenso, em março de 1929, declaro que trata-se dum retardamento necessario ao processo de verificação das contas de todos os empregados afiançados, os quais, quando deixam ou são demitidos do serviço, só recebem os seus vencimentos depois de apuradas todas as suas contas, condição alias estipulada no proprio texto das cartas de fiança, mas isto não indica que Agenor tenha sido empregado até março de 1929, tanto assim que a 13 de fevereiro de 1929, ele escreveu uma carta ao Chefe do Trafego desta Companhia, em a qual declarou textualmente: "Venho solicitar de V.Sa. designeis meu pagamento acôrdo carta T.B.S.1270 de 10 de Novembro 1928, por intermedio da estação de Rio Branco, visto já fazer 3 mezes que fui exonerado- Saudações-Agenor Ferraz!"

Sem outro motivo, sirvo-me do ensejo para reiterar-lhe os protestos de minha elevada consideração e apreço.

[Handwritten Signature]
Diretor Gerente

1 anexo-

[Handwritten]
10/4

fls 90

LEOPOLDINA RAILWAY.

THE LEOPOLDINA RAILWAY

O abaixo assignado, morador em Rio Novo, proprietario, capitalista se responsabilisa como fiador e principal pagador, perante a Directoria da Companhia Leopoldina Railway, até a quantia de 2:000\$000, dois contos de réis, como fiador do Smr. Agenor da Silva Ferraz, por prejuizos e danos que o mesmo possa causar á The Leopoldina Railway durante o periodo que permanecer como seu empregado, não podendo porém levantar a fiança sem aviso prévio com tres mezes. No caso de algum desfalque se obriga immediatamente a entrar com a quantia até a importancia desta fiança, logo que seja intimado para tal fim, pelo representante da The Leopoldina Railway. Se o empregado afiançado quizer se retirar da The Leopoldina Railway não poderá levantar a fiança sem que sejam tomadas as suas contas e verificadas as suas responsabilidades como empregado da The Leopoldina Railway.

Rio Novo, 3 de Março de 1919

- (a) Francisco Arnone
- " Felomena Maria Arnone

Reconheço verdadeiras as firmas supra -

Pela THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, L^{da}.

Rio Novo, 3 março de 1919

Em test^o da verdade -

Antonio Ronfidel Libéro Atheniense-

[Handwritten signature]
 Director Gerente

(No original está coloda e devidamente inutilizada 1 estampilha federal de Rs-4\$000)

Informação

Atendendo ao que lhe havia sido solici-
tado no officio 2.590, desta Secretaria,
envia a Leopoldina Railway, com o seu
officio de fls 29, copia authenticada da
Carta de fiança passada em favor de
Agenor da Silva Ferraz.

Informa essa Companhia que esse seu
ex-ferroviario tem 9 annos, 7 meses e 26
dias de serviço na alludida Companhia,
tendo sido dispensado em virtude de
faltas graves pelo mesmo committidas.

Quanto ao allegado pelo interessado
na sua reclamação feita a este Conse-
lho, de ter recebido os seus vencimentos
em suspenso, em março de 1929, declara
a Companhia que se trata d'um retardamen-
to necessario ao processo de verificação
das contas de empregados afidejuados, os
quais, quando são demittidos, só rece-
bem os seus vencimentos depois de apu-
radas todas as suas contas, mas, por
ter o reclamante percebido seus ordenados
atragados, em março de 1929, isto não
indica ter sido funcionario da refe-
rida Companhia até essa data, conforme
certa do proprio corrente á alludida
Companhia e transcripta nesse mesmo
officio de fls 29.

Rio, 19 de Abril de 1932
Eloah Mares
Ante

Para os fins de direito, submetto o
presente processo ao Sr. Director.
Rio de Janeiro, 21 de Abril de 1932,
Rectoria da Secretaria,
Du. de Aguiar.

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
da ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 28 de Abril de 1932

[Signature]
Director da Secretaria

VISTA

do Sr. Dr. Procurador Geral
Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1932

[Signature]

fls. 32 JK

Ilhust. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
- Rio de Janeiro.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2^x 5271

Em 28 de Maio de 1932

Pela terceira vez transcrevo confirmando minhas cartas datadas de 26-1-32 e 29-2-32, nos seguintes termos: -
Acesso e recebimento de vossa honrada officio nº 11/1931 de 17 de Dezembro de 1931 pedindo enviasse a esse Ministerio documentos que provasse meu tempo de serviço na Estrada de Ferro Leopoldina, providenciei em pedir ao Sr. chefe do Trabalho da aludida Estrada, tendo o mesmo respondido em carta nos seguintes termos: - " Sr. Agenor da Silva Ferraz, accusando o recebimento de vossa carta, datada de 25 de Dezembro p. passado, cabe-me declarar-vos que o certificado de tempo de serviço, por vos prestado nesta Estrada, ja foi fornecido por intermedio do Conselho Nacional do Trabalho, em data de 23 de Novembro ultimo ". Acurio-vos que em caso de duvidas deveras pedir a companhia a data da minha primeira carta de fiança que era meu fiador Sr. Francisco Ramoni - residente em Rio Novo, data esta que é a base de minha entrada na referida Estrada.

Pego dizer se recebem ou não a referida certidão e se acha em andamento meu processo o que imploro a V. Ex.ª abreviamente no que ficarei agradecissimo contanto desde ja com a justiça e com o apoio de V. Ex.ª assim peço e espero ser attendido.

Rio Branco, 26 de Maio de 1932.
Agnor da Silva Ferraz.

Flórah-

Processo 2.832.

Agenor da Silva Ferraz pede a sua reintegração na Leopoldina Railway.

PARECER

Agenor da Silva Ferraz allegando ter 10 annos de serviço na Leopoldina Railway, reclama contra sua demissão.

Ouvida a empresa a requerimento desta Procuradoria, informou a fls. 17 dos autos, que a demissão de Agenor se dá independentemente de inquerito administrativo, porque contava elle apenas 9 annos, 7 mezes e 26 dias de serviço, juntando ainda o certificado deste tempo (fls. 18).

Convidado, em seguida, o reclamante, a provar que tinha mais de 10 annos de serviço, pois, pela informação da empresa apenas se lhe contava 9 annos, alguns mezes/dias, respondeu o reclamante, (fls. 21), fazendo referencia ao certificado já fornecido pela empresa e dando, como ponto de partida, para a contagem do tempo, uma carta de fiança por elle apresentada á empresa.

Solicitou, então, esta Procuradoria a referida carta de fiança, tendo a empresa enviado a copia que se encontra a fls. 30, e que comprova a data da entrada no serviço, já mencionada no certificado da empresa.

Explica ainda a Cia. que o facto de ter Agenor recebido seus vencimentos em suspenso, em Março de 1929, não quer dizer que até essa data fosse seu empregado, mas apenas consequencia do systema adoptado pela empresa, afim de effectuar a verificação das contas de todos os empregados afiançados, os quaes quando deixam ou são ~~admittidos~~

fl. 34

do serviço, só recebem os seus vencimentos depois de apuradas as suas contas, condição estipulada nos textos das cartas de fiança.

Faz ainda referencia a um communicado do reclamante, de 13 de fevereiro de 1929, em que elle solicitava o pagamento, visto já estar exonerado ha 3 mezes.

Pela prova existente nos autos verificou-se não ter o reclamante 10 annos de serviço.

Opino, pois, seja a presente reclamação julgada improcedente, ficando salvo ao reclamante, uma vez obtidas outras provas, vir, em recurso, a este Conselho.

Rio de Janeiro, 1º de Junho de 1932.

Natércia de Albuquerque
2º Adjunto do Procurador Geral

EB/

CONCLUSÃO

De ordem do Exmo. Snr. Presidente, faço estes autos conclusos ao Relator designado, Snr. *Gustavo Leite*

Em 20 de Junho de 1932

Manoel Paes
Director da Secretaria

*De acordo com a Pro-
curadoria*



Ministério do Trabalho,
Indústria e Comércio

C. N. T. P. A.
fls. 35

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

A/MS

ACCORDÃO

2a. Seção

1932

Proc. nº 2832/1929.

Vistos e relatados os autos do processo em que Agenor da Silva Ferraz reclama contra sua demissão da "The Leopoldina Railway Company Ltd", pedindo providencias no sentido de ser determinada a sua reintegração no quadro do pessoal da mesma estrada:

Considerando que, ouvida sobre o objecto da presente queixa, a Empresa reclamada informa, a fls. 17, que a demissão do reclamante se dá independentemente de inquerito administrativo, visto que o mesmo contava apenas nove annos, sete mezes e vinte seis dias de serviço effectivo, conforme faz prova o attestado de fls. 18, apresentado pela propria estrada;

Considerando que, em face do exposto, tendo sido convidado o reclamante a provar o tempo de serviço allegado na inicial de fls. 2 - (dez annos) - nenhum documento comprobativo foi por elle offerecido, limitando-se, apenas, como se vê da petição de fls. 21, a fazer referencia ao certificado já fornecido pela estrada e dando, como ponto de partida, para a contagem do tempo, uma carta de fiança apresentada á referida Companhia, documento cuja copia authenticada se encontra a fls. 30 dos autos, e pelo qual se verifica a existencia de perfeita concordancia em relação á data da admissão do alludido ferroviario, já mencionada no attestado de fls. 18;

Considerando, ainda, que não procede a allegação do reclamante de que trabalhou até Março de 1929, pois o facto de ter elle recebido seus vencimentos em suspenso, na data referida, não quer

dizer que ainda fosse empregado da estrada, mas apenas consequência do systema adoptado pela mesma, afim de effectuar a verificação das contas de todos os funcionarios afiançados, os quaes, quando deixam ou são demittidos do serviço, só recebem os respectivos vencimentos depois de apuradas as suas contas, condição estipulada nos textos das cartas de fiança;

Considerando, finalmente, que, pela prova constante dos autos, se verifica não contava o reclamante dez annos de serviço effectivo, quando foi dispensado do cargo que exercia na Empresa reclamada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a presente reclamação.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1932.

Manoel A. Ramos. Presidente

Gustavo F. Leite Relator

Fui presente - *J. L. Mendes Filho* Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 22 de Julho de 1932

23

Julho

2

2-1458

Proc. nº 2832/1929

SRA, DIRECTOR DA "THE ISOPOLDINA RAILWAY COMPANY LTD"

Transmitto-vos, para os fins de direito, copia devidamente autenticada do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 23 de Junho próximo findo, nos autos do processo em que Agenor da Silva Ferras reclama contra a sua demissão dessa Estrada, pedindo providências no sentido de ser determinada a sua reintegração no cargo que ahí occupava.

Atenciosas saudações,
Agenor da Silva Ferras
Ag. Official

DIRECTOR DA SECRETARIA

18. 1/2

18

18

18

18

18

18

Juntada

Nesta data junto ao presente
processo o officio de fls. 38 da The Leo-
poldina Railway Company Limited.

Reio de Janeiro, 1.º de Agosto de 1932.
Leonor de Carvalho Franca
2.º Official.

18

The Leopoldina Railway Company Limited.

fb. 38

ADMINISTRAÇÃO
D.G. 011,15

Rio de Janeiro: 28 de Julho de 1932

Caixa Nº 291

Ilmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares

D. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-8135

Em 29 de Julho de 1932

Acuso recebido o officio que V. S. me dirigiu a 23 deste mês, sob nº 2-1458, e agradeço-lhe a remessa duma cópia do acórdão proferido por esse Conselho, em sessão de 23-6-32, nos autos do processo em que Agencor da Silva Ferraz reclama contra a sua demissão desta Companhia.

Com toda a consideração e apreço, me subscrevo

de V. S. Atº e Obsº

Diretor Gerente, Interino

Barros.

29/7

Juntada
Nesta data junto ao presente
processo o doc. de fls. 39.
Rio, 4 de Agosto de 1932
Leonor de Carvalho Franca
2.^a Off.

12-8290

na 3 de Agosto de 1932

Illu. Sm. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro.

Fundo V. Ex.ª em officio n.º II/1975 de 17 de Dezembro do ano passado exigida a certidão de tempo de serviço da Estrada de Ferro Leopoldina e como tendo eu dirigido aquella Estrada de Ferro pedindo a certidão acima o mesmo chefe do Tráfego respondeu-me em carta F.B.S. 1270 de 12 de Janeiro do corrente ano já ter fornecido a esse Conselho em Novembro do ano passado.

Pois espero que V. Ex.ª responda-me se ou não accedan a certidão aludida e consulto-vos em caso contrario ser preciso constituir-me um advogado para os devidos fins.

Carta de que fareis justiça em meu pedido, assim peço e espero ser atendido.

Saudações.

Rio Branco, 20 de julho de 1932.

Aguiar da Silva Ferraz.

Proc 2932/29



Assinado
em presença

M Informação

Aguiar da Silva Ferraz, com o ofício de fls. 39 informa lhe ter a The Leopoldina Railway, communicado ja haver fornecido a esta Secretaria attestado de seu tempo de serviço nessa Estrada, certificado este a fls. 29 destes autos.

Cumpr-me informar haver este Conselho julgado improcedente a reclamação em endereço, por accordão proferido em sessão de 23 de Junho.

Rio de Janeiro, 4 de Agosto de 1932
Leonor de Carvalho França
2^o Off

Ao Sr. Director, para as necessarias providencias.

Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1932,
Beatriz Sofia Almeida,
Dir. de Secção.

Estando fr^o o assumpto decidido pelo Conselho, remittese copia do accordão ao subscritor
A. J. Escó - Rio, 9/8/32
Quanto ao

A' Leonor, para providencias.
Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1932,
Beatriz Sofia Almeida,
Dir. de Secção.

41
P. 2352/22

1/LA

12 Agosto

2

2-1650

Sr. Agencor da Silva Ferras

- Rio Branco - - Minas Geraes -

De ordem do Sr. Presidente incluso vos remette copia de accordo preferido por este Instituto, em sessão de 23 de Junho p. passado, afim de tomardes conhecimento da ultima decisão preferida.

Attenciosas saudações.

Director da Secretaria

Tudo em vista a conclusão do acerto
de fl. 36, proponho o arquivamento do
presente processo.
Rio, 12-8-32 - B. S. Mimos - Dir. de Locais.

Bohio se
Rio, 12/8/1932
Quatrilho,

Ar. Fortes de Quel. para arquivar.
Rio, 31-12-32 - B. S. Mimos,
Dir. de Locais.

Sanitaba
Nesta data, junto ao
presente processo o re-
curso que se segue.
Rio, 27/11/33
Ning. D. Prunha
Alf. de A.

43
Exmos. Snrs. Presidente e demais membros do Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

192-12950

Em 13 de Novembro de 1933

Diz Agenor da Silva Ferraz, por seus advogados, infra firmados, que, havendo figurado como reclamante nos autos do processo nº 2832, de 1929, e que, não se conformando com a decisão, em acórdão, desse Conselho, dando ganho de causa á "The Leopoldina Railway Company Ltd.", - de conformidade com o disposto no art. 70 paragrafo unico do Dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, - vem, pela presente, recorrer da decisão citada, para o Exmo. Snr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio, pelo que, REQUER:

- a) a juntada da presente com os documentos que a acompanham, aos autos referidos;
- b) a remessa dos mesmos autos, em original, ao titular da pasta do Trabalho.

Termos em que, respeitosamente

P.P. Deferimento

Rio de Janeiro, 9 de Novembro de 1933

Mauro de Almeida
Advogado
Helena de Almeida
Advogada

13/11

44

N.º	975
ENTRADA	231/1034
MINISTÉRIO DO TRABALHO	<input checked="" type="checkbox"/> Consultor <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Secretário <input type="checkbox"/> Chefe de Seção <input type="checkbox"/> Inspetor <input type="checkbox"/> Escrivão <input type="checkbox"/> Empregados

RECURSO DE REVISTA DE PROCESSO

RECORRENTE: - Agenor da Silva Ferraz

RECORRIDA: - "The Leopoldina Railway Company Ltd.

Excelentissimo Senhor Ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

Agenor da Silva Ferraz, - data venia - por seu advogado, infra assinado, pelo presente recurso previsto no art. 70, paragrafo unico do Dec. 20,465, de 1º de Outubro de 1931, vem expôr a V. Ex. o seu direito, na fórma e pelos termos que abaixo se seguem:

.....

O processo nº 2832 de 1929, que a este acompanha, foi instaurado no Conselho Nacional do Trabalho, em face da seguinte reclamação formulada pelo recorrente:

1º - Que, tendo sido nomeado em 17 de Março de 1919 para a Estrada de Ferro Leopoldina Railway, no último dia de Março de 1929, foi demitido do cargo de agente da estação de Pontal, quando já contava o tempo de DEZ ANOS E 14 DIAS DE SERVIÇO.

2º - Que essa demissão, arbitrária e injustificada, absolutamente não se baseiou em falta grave apurada em inquérito administrativo, e que, portanto, se déra em contravenção aos expressos termos do disposto nos arts. 53 e §§ e 54 do Dec. citado.

A U S E N C I A D E I N Q U E R I T O

Em 12 de Novembro de 1928, a pretexto de suposta falta, - consistente no fato minimo alegado, de haver o reclamante, ora recorrente, feito a entrega de três despachos acompanhados da respectiva carga sem o pagamento immediato das taxas (o que não redundou em prejuizo para a Estrada), - foi SUSPENSO DAS FUNÇÕES, sendo assim conservado até 31 de Março de 1929, quando, ao receber os vencimentos dêsse mês, inclusive, teve ciências da sua DEMISSÃO DO EMPRÊGO.

Eis, em poucas palavras, toda a verdade.

No entanto, a Companhia recorrida, - tão somente porque o reclamante, ora recorrente, em 31 de Março de 1929 já havia completado os DEZ ANOS necessarios á sua estabilidade legal no emprêgo, - infôrma ao Conselho Nacional do Trabalho, que êle reclamante, ora recorrente, efetivamente, "EM SUSPENSÃO", de 12 de Novembro de 1928 a 31 de Março de 1929, "NÃO QUER DIZER QUE ATÉ ESSA DATA (31-3-1929) FOSSE SEU EMPRÊGADO"!

Assim, a fls. 17 e 29 dos autos, em dois officios, a Companhia recorrida, cavilosamente, trunca o assunto, e procura baralhar o sentido e o conceito dos vocábulos, confundindo numa só, pro domo sua, as expressões "emprêgado suspenso" e "emprêgado demitido".

Suspenso e emprêgado, sem o exercicio temporário das funções, ainda assim se acha êle vinculado á emprêsa em que serve; e só com a demissão, que é a dispensa definitiva, êsse vínculo desaparece.

Se alguma dúvida mesmo pudesse haver sôbre a exáta significação dos dois vocábulos, os encontraremos clara e precisamente explicados no primeiro Dicionário ao alcance da mão.

Seja o de Jayme de Séguier:

SUSPENSÃO: - s.f. (lat. suspensio). Ato ou efeito de suspender. Pêna que consiste em retirar temporariamente o exercicio de um cargo e os vencimentos a um funcionário. (Dic. Prat. - pag. 1089)

DEMITIR: - v. t. (lat. demittere). Tirar um cargo a, - destituir do emprego. (Op. cit. pag.306)

:::*.:::

OS OFÍCIOS DE FLS. 17 e 29 DA Cia. RECORRIDA -----
 ----- A INFORMAÇÃO DE FLS.31 DE D. ELOAH MAIA -----
 O PARECER DE FLS. 33 DA DOUTORA NATHERCIA DA SILVEIRA -----
 ----- O ACÓRDÃO DE FLS. -----

A informação da funcionária D. Eloah Maia, a fls. 31; o parecer da Dra. Nathercia da Silveira, a fls. 33; e finalmente, o acórdão, a fls. , giram em torno dos ofícios de fls. 17 e 29, isto é, do princípio pela Companhia recorrida sustentado, de que o empregado "em suspensão", - diz ela -, equivale a estar demitido; ou, a estar "em demissão", - dizemos nós -.

Está consignado no parecer da Dra. Nathercia, o que abaixo se lê:

"....que a Companhia EXPLICA que o fato de ter Agenor recebido seus vencimentos EM SUSPENSÃO em Março de 1929, NÃO QUER DIXER que até essa data fosse seu empregado, MAS APENAS CONSEQUENCIA DO SISTEMA ADOTADO PELA EMPRESA, (!)afim de efetuar a verificação das contas de TODOS OS EMPREGADOS, os quais quando DEIXAM ou são DEMITIDOS(!) só recebem os seus vencimentos depois de apuradas as contas, CONDIÇÃO DAS CARTAS DE FIANÇA".

O parecer é uma reprodução ipsis litteris das explicações contidas nos ofícios de fls. 17 e 29. Daí a redação defeituosa e ambigua; e que começada nos ofícios citadas, infiltra-se por onde passa, até chegar ao acórdão do Conselho, em um de seus consideranda, nas seguintes palavras pro veritata habetur:

" Considerando, ainda, que não procede a alegação

do reclamante de que trabalhou até Março de 1929, FOIS O FATO DE TER ELE RECEBIDO SEUS VENCIMENTOS EM SUSPENSO NA DATA REFERIDA(!) NÃO QUER DIZER QUE AINDA FOSSE EMPREGADO DA ESTRADA(!) MAS APENAS CONSEQUENCIA DO SISTEMA ADOTADO PELA MESMA, AFIM DE EFETUAR A VERIFICAÇÃO DAS CONTAS de todos os funcionários afiançados, OS QUAIS, QUANDO DEIXAM (?) OU SÃO DEMITIDOS, SÓ RECEBEM OS respectivos VENCIMENTOS DEPOIS DE APURADAS AS SUAS CONTAS, CONDIÇÃO ESTIPULADA nos textos DAS CARTAS DE FIANÇA".

Em tipo "caixa-baixa", assinalámos as palavras que não constam dos officios de fls. 17 e 29.

Vejamos agora, em rapida análise, como e porquê, lançada a confusão nos dizeres daquêles dois officios, a secretaria do Conselho, e este próprio, na melhor boa fé, laboraram em equívoco, dado que não fosse feito um rigoroso exame dos termos nêles contidos, como acreditamos que se desse, por acúmulo de trabalho, ou outro motivo semelhante.

Pergunta-se: "Que", ou "quem" estava "EM SUSPENSÃO"? Os vencimentos do reclamante, ou êle próprio, de suas funções?

Este ponto é básico, visto como está confessado reiteradamente.

Ressalta daí a certeza de que o reclamante, ora recorrente, estava ou não demitido, em 12 de Novembro de 1928.

E' claro que, se a suspensão incidisse sobre os vencimentos, o reclamante só poderia receber ditos de 1º a 17 de Novembro de 1928, pagos em que época fosse. Mas, somente os daquele periodo.

Logo, "quem" estava "EM SUSPENSO", de 17 de Novembro de 1928, até 31 de Março de 1929, quando, então, foi definitivamente dispensado de servir na Estrada, e portanto, "DEMITIDO DO EMPREGO", era o reclamante, ora recorrente.

-Além disso, nenhum "SISTEMA ADOTADO" pela Companhia recorrida poderá subsistir no sentido de permitir o condicionamento da espécie de sequestro, ex autoritate propria, de vencimentos ou salarios, seja para que fim fôr, em face do privilégio legal que os isenta de quaisquer onus, salvas as restrições do imposto, as consignações em

fôlha de pagamento e a retirada de quota parte, para alimentos, e isso no caso de sentença passada em julgado.

Ademais, a "carta de fiança", de que faz menção, é, por si só, uma garantia autonoma, e responde por obrigação certa e determinada.

O assunto é regulado pelo Código Civil, e jámais, o SISTEMA ADO-TADO" pela Companhia inglesa poderá subverte-lo, sem luta, na hora que passa.

Exmo. Snr. Ministro:

Como vimos, ficou demonstrada, com exuberância de detalhes, mas, sem eiva de paixão, a mé fé da Companhia recorrida que, seguramente, com as informações ambíguas ^Spretadas, induzio a erro a decisão, objeto do presente recurso.

A lei proletário-socialista, consubstanciada no Dec. 20.465, não pôde ser derribada pelo sofisma, a subtileza e o irritante processo de linguagem capciosa, usados pela ~~pela~~ Companhia recorrida.

A essa lei, os hermeneutas da Companhia estrangeira, procuram dar interpretação forçada, numa seperfetação ridícula de "adção de sistemas" contrários ao espirito de justiça e á finalidade do instituto jurídico.

E' o que se deflue - convem insistir - dos officios de fls. 17 e 29 dos autos, embos assinados pelo Diretor-Gerente da Companhia, ora recorrida.

Todavia, o direito do reclamante, ora recorrente, foi postergado com o ganho de causa da classe patronal, que conseguiu triunfo, mesmo nas dóbras da lei chamada "de garantia e ampero aos obreiros do país!

Irrisão!!!

CONCLUSÃO

Está, pois, provado, com os elementos dos autos:

- 1º - Que o reclamante, ora recorrente, não foi demitido, e sim suspenso das funções, em 12 de Novembro de 1928.
- 2º - Que a sua demissão de emprêgo se verificou em 31 de Março de 1929.
- 3º - Que na escla das penalidades administrativas,

universalmente aceita, - "SUSPENSÃO" e "DEMIS-
SÃO" - apresentam-se com caracteres distintos, de
modo a se não confundirem: aquélla, pelo afasta-
mento temporário das funções, com perda ou não
dos vencimentos; e ésta, pelo afastamento defi-
nitivo das funções, com a cessação imediata e per-
manente de vencimentos.

- 4º - Que, recebendo, como de fato recebeu, os seus ven-
cimentos relativos ao mês de Março de 1929, não
podia, é claro, estar demitido desde Novembro de
1928; e sim suspenso nesta época, e demitido na-
quella.
- 5º - Que contava, portanto, para os efeitos da lei, dez
anos e 14 dias de serviço na estrada, quando foi
por ella sumariamente demitido.
- 6º - Que o "sistema adotado" pela Companhia recorrida,
e do qual se utilizou, como está confessado, - na
ram populo - é viceralmente contrário ao direito,
e, ao mesmo tempo, um subterfúgio para eximir-se
da responsabilidade; e por consequência, insubsis-
tente.
- 7º - Que, finalmente, o acórdão impugnado de fls. ,
restritivo nos seus termos, do direito do recla-
mante, ora recorrente, fundou-se no parecer de
fls. 33; éste, por sua vês, na informação de
fls. 31, o qual, espósa, integralmente, os dizeres
dos officios de fls. 17 e 29.

Exmo. Snr. Ministro:

A lei não é deshumana, ao ponto de ir ao tripudio, tornando o apê-
lo que manda fazer a V. Ex., coisa inócua e inconsequente.

E' para o ilustre titular da pasta do Trabalho que o reclamante,
ora recorrente, solenemente se volta, por meio do presente Recurso, afim
de que, reformado ou anulado, ou ainda, tomada a providência que no caso
competir, relativa ao acórdão citado, que deu ganho de causa á Companhia
recorrida, - seja elle reclamante, ora recorrente, reintegrado no seu

cargo e indenizado de todo o tempo em que esteve afastado do seu emprêgo por culpa da mesma Companhia recorrida.

O reclamante, ora recorrente, ferido pela injustiça da Companhia recorrida, e pelo êrro evidente de uma decisão precipitada, ousa erguer-se perante V. Ex. pedindo reparação e clamando

JUSTIÇA !!!

Rio de Janeiro, 9 de Novembro de 1933

Francis J. ...

Abelardo ...
advogado

Eu, Agner da Silva Fraz, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Rio Branco, Estado de Minas Geraes, lavrador, nomeio e constituo, por esta procuração de meu proprio punho, meus bastantes procuradores os advogados dros. Francisco Cardoso Coelho e Abelardo Alarico dos Reis, casados, brasileiros, com escriptorio á Rua da Quitanda, 41, sala 3, Rio de Janeiro, in-solidum e a cada um de per si, especialmente para cobrar, amigavel, ou judicialmente, da The Leopoldina Railway e Company Limited a importancia a que tenho direito no periodo de Novembro de 1928 a Novembro de 1933, em que estou afastado do cargo de Agente da Estação de Pontal deste Estado, por haver sido dispensado, sem justo motivo, do referido cargo, podendo propor a competente acção, receber e dar quitação, fazer accordo, assignar termos e autos, apelar, agravar, embargar, arrazuar, fazer citações e penhoras, acusal-as, nomear e apiovar louvados, fazer justificações, inquirir, reinquirir e contestar testemunhas, juntar documentos, podendo ainda promover a minha reentregação no cargo de Agente acima referido, para o que lhes confiro todos os poderes necessarios, e substabelecer. Parei por firme e valioso o que fizem

Rio Branco, 5 de Novembro de 1933

Agner da Silva Fraz



Recebe-se a letra e firma retida
da entregante Agnora da Silva Ferraz.

Deu-se

Rio Branco, 5 de novembro 1933

Em testem. & de verdade

Orlando Alves da Costa

Fabiano

Rozario, 145

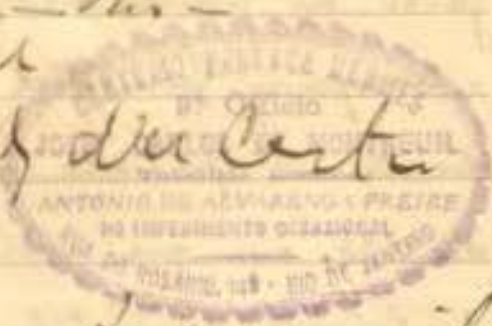
Ris

Em firma
Orlando Alves da Costa

Rio de Janeiro, 9 de Novembro 1933

Em testem. & de verdade

M. G. Ferraz



Conselho Nacional do Trabalho

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO)

Sr. Diretor de Seccão

Rebando-se arquivado
do seu Protocolo Geral,
examinado este e conformado,
o processo original,
sob n. 2.832/29, a qual
em cumprimento do
de recurso, requirido em
originaes para
que possa dar andamento
do facto.

Rio, 17/11/33
Luiz C. Franco
Aux. de Dir.

A. Seoum, para requirir.
Rio, 17-11-33 - B. L. Mionias,
Dir. de Seccão

Nesta data requirido.
Leonora C. Franca
2ª Op.^{ca}

Recebido hoje
Rio, 22/11/33
Luiz C. Franco, aux. de Dir.

I N F O R M A Ç Ã O

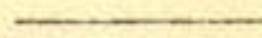
Agenor da Silva Ferraz, por seus procuradores legalmente constituídos, não se conformando com a decisão proferida por este Conselho no acórdão de fls. 35, que deu ganho de causa à "The Leopoldina Railway Company Ltd.", recorre dessa decisão para o Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio, nos termos do art. 70, parágrafo unico do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, e requer a juntada de sua petição, com os documentos que a instruem, ao presente processo, bem como a remessa do original deste a S.Ex., para os devidos fins.

A proposito dos argumentos aduzidos pelo recorrente, no sentido de justificar a sua attitude e provar o seu direito à reintegração no cargo de que fôra demittido, cum pre-me informar que, após detalhada exposiçãõ dos tramites por que passára o presente processo até a decisão recorrida, rebate as informações fornecidas pela Empresa, nos officios de fls. 17 e 29, nas quais calcára este Instituto os fundamentos de sua decisão, por lhe parecerem insubsistentes, uma vez que, nessas informações, "a Companhia recorrida ~~trunca~~, cavilosamente, o assunto e procura baralhar o sentido e o conceito dos vocabulos, confundindo numa só, proffimo sua, as expressões "empregado suspenso" e "empregado demittido".

Passa, em seguida, à analyse da informação de fls. 31, do parecer de fls. 33 e finalmente dos termos da decisão em fóco, para concluir com a alegação de se achar provado, atravez dos elementos dos autos, que o recorrente estivera suspenso de 12 de Novembro de 1928 a 31 de Março de 1929, data de sua demissão, recebendo os seus vencimentos até esta data, circumstancia que, sobre demonstrar a sua qualidade de empregado até aquela data, lhe conferira a garantia à estabe-

lidade funcional, visto ter completado 10 anos e 14 dias de serviço à recorrida, de vez que o "sistema adotado" por esta e do qual se utilisou para impugnar^{ca} a contagem desse tempo de serviço, é, no seu entender, viceralmente contrario ao direito, além de méro subterfugio para eximir-se da responsabilidade que lhe assiste no caso sub-judice.

Encerra o seu arrazoado, na esperança de que, reformado ou anulado o acórdão recorrido, seja reintegrado no seu cargo e indenizado de todo o tempo em que esteve afastado do exercício do mesmo.



Em face dos argumentos expendidos pelo recorrente e do que consta dos autos, quer me parecer admissível o que pleitêa, desde que se lhe reconheça o direito aos 10 anos e 14 dias de serviço à recorrida e, por consequencia, à estabilidade funcional de que trata o art. 53, do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 1933.

LA/

Amiz Carlos Pinheiro
 Aux. de 2a. Cl.

55
27

COPIA

Ao Conselho Mac. de Trabalho

[Handwritten signature]

Ministro Trabalho Rio DF - de Rio Branco MG 186 - 53 -
18 - 16.10 horas. Agenor da Silva Ferraz ferro-viario espoliado
seu direito interpõe recursos vossencia processo 2832 dia 29 Con-
selho Nacional Trabalho vg pede illustre patricio atençao sua cau-
sa e reparação clamorosa injustiça sofreu com ganho de causa Leo-
poldina Railway que o demitiu emprego com mais 10 anos serviço sem
inquerito pt Agradecimentos com todo respeito---

Está conforme o original.

GABINETE DO
MINISTRO DO TRABALHO
1933
CURSOS

[Handwritten signature]

Oficial do Gabinete.

N.º 12279
ENTRADA 27/11/1933

MINISTRO DO TRABALHO	Ministro
	Consultor
	Expediente
	Contabilidade
	D. Trabalho
	O. Prop. Ind.
	D. P. ...
	D. Est. ...
	O. N. Trabalho
	Imp. Seguros
	I. Previdência

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
CM/AC
27 de Novembro de 1933

Peres

Proc. 2832/29

27/11

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMERCIO

2ª SECÇÃO
PROCESSO INICIAL 2.2832, 24

INFORMAÇÃO C. N. T. N.º 13.500/33

De acordo com a minuta do documento
entre os presentes processos, cumpro-me
declarar que esse documento em si en-
traque hoje, as providencias tomadas de expedien-
te desta Secção, quando já ninguem do
recurso in fl.

Quanto ao pedido de intervenção pelo
recurso de Sr. Ministro do Trabalho, se
mea digna superior, por seus proce-
dimentos ataca e justica com que S. Ex. ca-
tada e julga as causas submetidas a
sua consideração decidida.

Pie de Janeiro, 28 de Novembro de 1933
Amig. Carlos Torres
Assessor do Sr. Classico

Com a informação de fls. 23/4,
a cujos termos me reporto, faco
saber o processo à consideração
do Sr. Director da Secretaria,
parecendo conveniente solicitar
a audiencia da Promotoria
qual sobre o recurso cons-
tante da petição de fls. 44-50.

no, 2. 12. 1933
Rafael Alcides
Assessor

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 6 de Dez. de 1933

Quaresima
Director da Secretaria

2º VISTA
Ao Dr. Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 1933
Procurador Geral

Tratando-se de recurso interposto para o Exmo Sr Ministro,
e estando o caso devidamente instruído, opino sejam os
autos encaminhados a S. Excia que apreciará devidamente,
o que pretendem no seu arrazoado, os advogados do recorrente.

Rio - 8 - I - 1934

Walter Siqueira
2º Adjunto do Procurador Geral

Rec. em 11 Jan. 1934
AM

Acidente

A' consideração do Ex. Sr. Pres.
Rio de Janeiro, 11 de Jan. de 1934
Walter Siqueira
Diretor da Secretria

Encaminha-se ao Ex. Sr. Ministro, com os
enlucimentos necessários.

Em 13 de Janeiro de 1934

Walter Siqueira
PRESIDENTE

A' Ex. Sr. para o necessário
representar. Rio 15/1/34
Walter Siqueira

Recebidos hoje.
 Sr auxiliar Elói Maia, para
 encaminhar mediante ofício
 No. 19-1-34 - P. S. Menezes,
 Dir. de Recusos

Cumprido o despacho supra com
 expedição do ofício n.º 12-40, de
 19 do corrente (fs 58 e 59) pelo qual
 é encaminhado ao Sr. Ministro
 do Trabalho, Industria e Comercio
 o presente processo.

Rio 19 / 1 / 34

Elói Maia
 Aut 1.º

J.G.F. 976-934

C.N. 108 A
11.58



MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMERCIO
END. TELEG.
"AGRILANDO"

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

P. 2832/29.

SECRETARIA 2a. Secção

S/MS.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1934

N.º 2-70

SNR. MINISTRO,

*do Sr. Conselho.
22.1.34
S. J. P.*

Tenho a honra de passar ás mãos de V.Ex. o presente processo em que, ás fls. 44 usque 50, Agenor da Silva Ferraz, por seus procuradores legalmente constituídos, recorre para V.Ex., conforme lhe faculta o paragrafo unico do art. 70 do Dec. nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, contra a decisão proferida por este Conselho em 23 de junho de 1932, para efeito de, reformado o acórdão recorrido, seja ele reintegrado no serviço da Empresa "The Leopoldina Railway Co.Ltd.", bem assim indenizado de todo o tempo em que esteve afastado do exercicio de suas funções.

Devo esclarecer, Snr. Ministro, que o recorren- te solicitou, em tempo, a este Instituto providencias no

EXCº SNR. DR. JOAQUIM PEDRO SALGADO FILHO
M.D. MINISTRO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

RECEBIDO
1934
14/1

916
 231/1951
 INSTITUTO DE TRABAJO
 Muestreo
 Clasificación
 Descripción
 D. Tercera
 D. Segunda
 D. Primera
 D. Cuarta
 D. Quinta
 D. Sexta
 D. Séptima
 D. Octava
 D. Novena
 D. Décima

CONSEJO NACIONAL DE TRABAJO



sentido de ser determinada sua reintegração no quadro do pessoal daquela Estrada, havendo sido julgado improcedente o seu pedido, por ter sido verificado que, pela prova constante dos autos, não contava o reclamante a contagem de tempo de serviço necessaria ao direito da garantia á estabilidade no cargo. O reclamante, porém, recorre para V.Ex. rogando, á vista dos argumentos por ele aduzidos, lhe seja reconhecido o direito aos dez annos e quatorze dias de serviço á Companhia recorrida e, por consequencia, á efetividade funcional.

Assim sendo, submeto á consideração de V.Ex. o alludido recurso, valendo-me do ensejo para renovar a V.Ex. os meus protestos de elevada estima e mui real apreço.

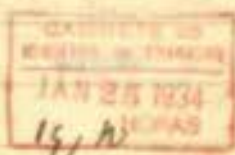

PRESIDENTE

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

Seção

Opino pelo novo
procedimento de reu-
so, pelo procedimento
de procedida 1 fl. 35
que deve ser observado.

Res. 25/1/34



[Handwritten signature]

Logo procedimento de novo com
os fundamentos de lei e jurisprudência
e pareceres anexos.

Res. 26 de Janeiro de 1934.

[Handwritten signature]

N.º 22 Seção, Em 24/1/1934

[Handwritten signature]

Resposta a 26.

Preparar o relatório de acordo com o modelo de

despacho, para inserção no Diário

Em 29 I 1934

[Handwritten signature]

Visto, cabendo baixar
res. et. F.

Em 29-1-34

AO CONS. NAC. DO TRABALHO

Em 29/1/1934

19 Oficial

195 Imprensa do Director da Seção

Publicado no "DIÁRIO OFFICIAL"

[Handwritten signature]

de de de 193

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

A' Sr. Suro para arquivar

Res. 30 Jan. 1934

Macedo
Director de Inspeção

Rec. 31. JAN. 1934

Do Sr. Pereira da Rocha para arquivar

Res. 31 de Janeiro de 1934

Medeiro de Almeida Sedi

Director da 1.ª Secção

Sumada

Esta data juntó a R. G. P.
desta aut. o documento n.º 345/34

Res. de favoro, 8 de Maio de 1934

Alcides Manuel de Aguiar

Alm. R. C.

D.G.F. 4147-934

12

Rio Branco, 2 abril de 1934

em 3
4
1934
GABINETE DO
MINISTRO DO TRABALHO

Ex.ª Sr. Ministro do Trabalho.
Rio.

Sendo passado um telegrama a V. Ex.ª sob nº 186 dia 18 de Novembro ano passado pedindo providencia Vossencia processo 2332 de 29 do Conselho Nacional do Trabalho e como até esta data não obtive resposta alguma venho implorar V. Ex.ª solução sentido aludido telegrama.

Observando-me com alta estima e consideração peço e espero receber justiça.

Agencor da Silva Farias.

GABINETE DO
MINISTRO DO TRABALHO
ABR 3 1934
11.11.34

Rio de Janeiro, 7. ABR. 1934

5/4

Nº 4147

ENTRADA 14/10/34

DIRETORIA GERAL	Ministro
	Consulente
	Examinador
	Administrativo
	D. Trabalho
	D. Previdência
	D. Ins. Soc.
	D. Fiscaliz.
	D. Rec. Cont.
	D. Recursos
	D. Expedientes
	D. N. Trabalho
	Ass. Soc. Ind.
	L. Previdência

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L Nº 1º 3451
Em 7 de Abril de 1934

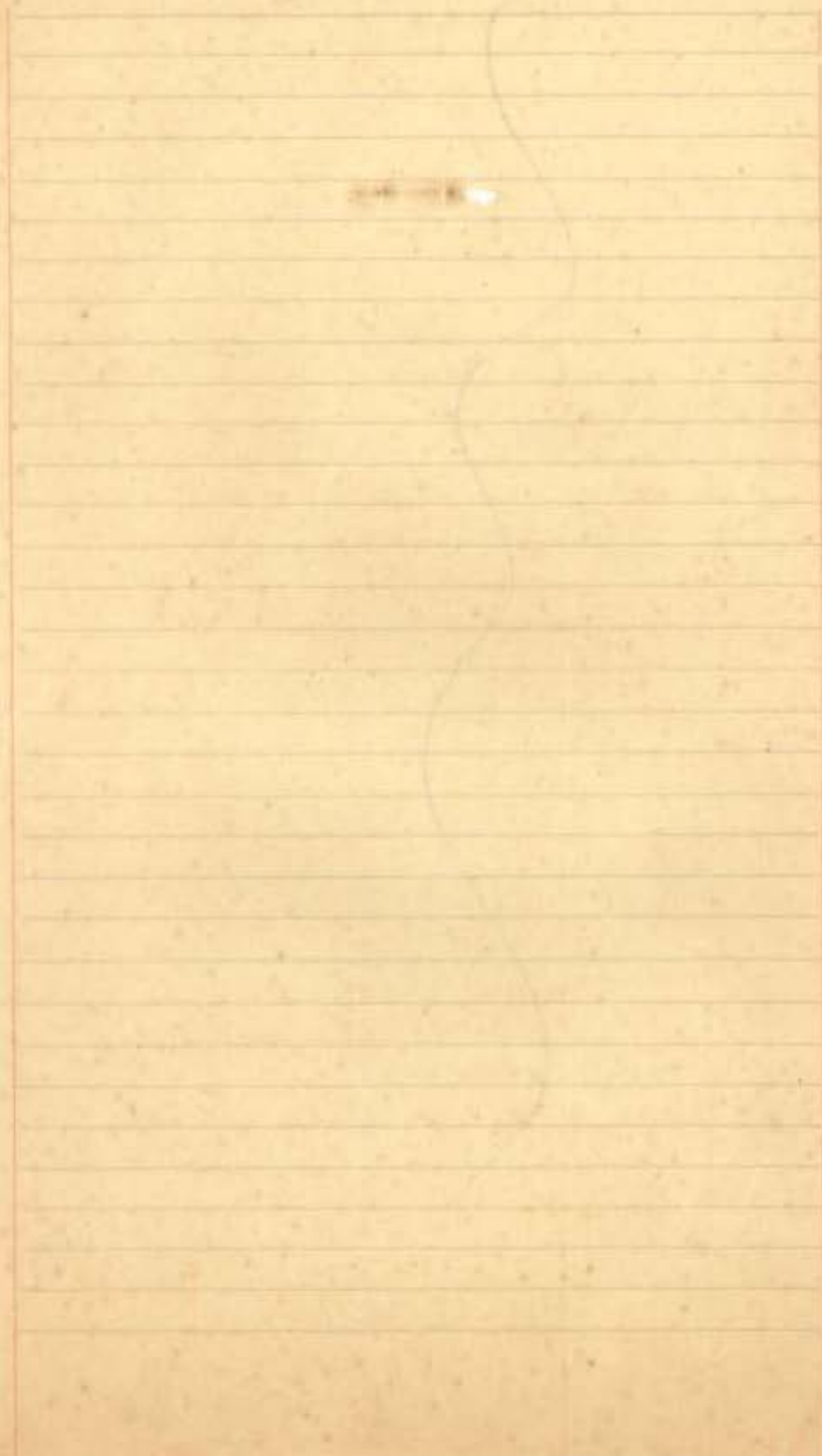
R. 2330/39.

Dr. Sr. Alvares para relatar ao Con.

Em 5 de Maio de 1934

Heitor de Almeida Votri

Director da 1ª Seção



Recebido em 7/5/34
Ja. 1005

Informação.

Esseior da E. L. Ferraz, pela carta de fl. 67, endereçada ao L. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e do Gabinete de P. G. encaminhada a esta Secretaria, solicita informação sobre a decisão final dada no seu caso.

Embora o despacho do L. Ministro, a fl. 60, fosse publicado no Diário Oficial, quero crer que não haja comunicação em seu interesse circulando da decisão dada no seu processo.

Para a devida fins encaminho o processo ao L. Direto de Recor.

Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1934
Estrada de Paul de Foz
E. P. de Foz

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR
Rio de Janeiro 24 1934
Pedro de Almeida Leite
Diretor de P. G.

Recebido no gab. em 11/5/34

At. Sr. Souza para preparar o expediente suscitado.

Rio, 14 de Maio de 1934
A. S. Muniz,
Sub-Diretor de Administração
Rio, na 18. MAIO 1934

Recebido em 30 de Maio de 1934
Macedo de Almeida Leite
Diretor do I. Caixa

Recebido em 2 de Junho de 1934

Presente, nesta data,
projeto de expediente, para conformidade do
despacho retro.

Diogo Faria, 2 de Junho de 1934
Eduardo Paul de Almeida
Diretor do I. Caixa

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1. SECCAO

EXEDU-15 Circ. n. 105

EM 2 DE JUNHO DE 1934

Alvaro de Azevedo

Presidente

63
P.º nº 2.832/29

A.L.R.

4

Junho

4

1-805

Sr. Agenor da Silva Ferraz,

Rio Branco

Estado de Minas Gerais

Tendo em vista a vossa carta de 2
de Janeiro deste ano, endereçada ao Sr. Ministro de
Trabalho, Indústria e Comércio, comunico-vos que S.Ex.
exerceu nos autos do processo de qual sois interessado,
o seguinte despacho: "Hege provimento de acordo com os
fundamentos da decisão recorrida e o parecer supra."

Atenciosas saudações.

Ass. Rivaldo Soares

Diretor da Secretaria.

4264

Do Protocollo Geral para archivar

Em 30 de Março 1835

Therico de Almeida Leal

Director da 1.ª Secção



Termino de frutada

Esta data, junto a fls. 65
e seguintes destes autos, o documento
protocolado sob o n.º 8.135/39.

Rio, 13/6/939

Maria Alcina M. de la Miranda
Uf. Adm. - Claus. J.º



MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO MINISTRO

6972 *18970*
1665

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
26-18
5 de Maio 1939
GABINETE

Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1939.

Sr. Secretario da Presidencia da República.

2832/39
Prop. P. Anquinan

Min. Trabalho

Restituindo-vos, o requerimento registrado nessa Secretaria sob o nº 9.525 e protocolado neste Ministério com o nº 10.252/39, no qual AGENOR DA SILVA FERRAZ, ex-agente de Estação da E. F. Leopoldina, solicita ao Sr. Presidente, sua reintegração, tenho a informar-vos, de ordem do Sr. Ministro, que o assunto pertence ao Ministério do Trabalho.

Cordiais saudações.

Raposo

- CHEFE DO GABINETE -

proc. 10.252/39
JG/JG.

MLP

1166
1100

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Imp. Nacional -

ASSUNTO	NOTA DO SENHOR PRESIDENTE
<p><u>AGENOR DA SILVA FERRAZ</u></p> <p>Rio</p> <p>Agente de Estação da Estrada de Ferro Leopoldina, dispensado após 10 anos de serviços, apela para - Senhor Presidente, no sentido de ser reintegrado ou reparado o ato que o afastou.</p> <p>O requerente esclarece que o Conselho Nacional do Trabalho, opinou desfavoravelmente no seu caso.</p>	<p>1100</p>

Em 18 de Abril de 1939.

✓

Rio Branco, Minas Gerais



Dr. Getulio Vargas

15216
RIO 17/4/39

Tendo apelado para o Sr. Ministro do Trabalho, Sr. Agostinho Magalhães, de uma decisão que o Conselho Nacional do Trabalho, opinou-se a favor da Administração da Estrada de Ferro Leopoldina, contra minha pessoa, venho solicitar de V.Excia as providencias necessarias para o andamento do mesmo.

Trata-se do caso pelo o modo seguinte: tendo sido Agente da Estação de Pontal-Minas, da Estrada de Ferro Leopoldina, em Novembro de 1928 e sendo empregado mais de 10 annos de serviços na referida Estrada, fui dispensado do serviço sem dar o menor prejuizo aquella empresa, recebendo uma certa somma de Chefia do Trafego da aludida Estrada alegando que em vista de ter eu cometido uma falta grave, resolvia me dispensar do serviço, ficando assim na rua com seis filhos na miséria, sendo V.Excia reconhecedor de tamanha injustiça assim peço em nome de Meus Filhos todos menores, abrir inquerito, porque acho tambem á maior má vontade por parte de alguns funcionarios do Ministerio do Trabalho, tendo certeza de V.Excia mandar abrir um inquerito rigoroso sobre o processo formulado pelo o Conselho Nacional do Trabalho, verificará grade injustiça tanto da Administração da Estrada de Ferro como tambem dos funcionarios do Ministerio do Trabalho, que deram suas opiniões fóra dos preceitos de humanidade deixando assim um chefe de familia de numerosos filhos sofrer as maiores misérias da humanidade.

Dr. Getulio Vargas, não será para mim surpresa de V.Excia mandar aquella empresa reparar o ^{erro} cometido reentregando-me o cargo de Agente de Estação como de lei e de direito, porque estou certo que V.Excia está dentro das normas de moralidade humana brasileira que muito nos honramos e estimamos pelo vosso elevado caracter de justiça.

Subcrevendo-me com alte estima e consideração sou de V.Excia unilde e menor crendo muitissimo obrigado.

SECRETARIA DO TRIBUNAL
 CONSELHO NACIONAL DO TRIBUNAL
 222 Agencor Celso Silva Ferraz
 PROTOCOLO GERAL

N.º 19. Socias,
 Pia, 13-5-39 - R. S. Almeida,
 Soc.

PROTOCOLO GERAL	
N.º 8135	
DATA 16/5/1939	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRIBUNAL	MINISTRO
	PROF. ALFONSO
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARQUIVO	

Recebido na 1.ª Secção em 18-V-39



1168

Rec. em 29/5/939.

- INFORMAÇÃO -

Em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Republica, AGENOR DA SILVA FERRAZ, fazendo um historico dos motivos que determinaram sua dispensa dos serviços da Leopoldina Railway Company, Limited, solicita a S.Excia. as necessárias providências afim de ser solucionado o processo referente à reclamação que, no mesmo sentido, dirigiu ao Conselho Nacional do Trabalho.

A respeito, cumpre-me informar que o Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista o processo em que AGENOR DA SILVA FERRAZ reclama contra a Leopoldina Railway Company, Ltd., resolveu, em sessão de 23 de Junho de 1932, julgar improcedente a aludida reclamação, pelas razões constantes do acórdão de fls. 35/36, publicado no "Diário Oficial" de 22 de Julho do mesmo ano.

Com a supra citada resolução não se conformou o suplicante, que recorreu para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, oferecendo as razões de fls.

Apreciando dito recurso, S.Excia. exarou, em 26 de Janeiro de 1934, o seguinte despacho: "Nego provimento, de acôrdo com os fundamentos da decisão recorrida e do parecer supra".

Nessas condições, tendo sido o requerimento de fls. 07, encaminhado a este Conselho pelo Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, proponho se officie a S.Excia. informando sobre a situação do presente processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Em atrazo, por acúmulo de serviço a meu cargo.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1939

Maria Alenna M. de Sá Miranda

Of. Adm.-Classe "J".

De acôrdo

em que se mecau...
pessoas C.M.T. - 8135/39, as
pessoas do Ministério, com os
relacionamentos constantes
de informações prestadas.

Attestado em 20/6/39
Ministro
Antonio de
Figueiredo
Rio 24/6/39

Em consideração do Sr.
Presidente
Rio 22.6.39
Maurício

26/6 Na conformidade das
informações prestadas pelo Sr.
Cefaria, em face do acordo
de fs. 35/36 e do despacho ministerial
de fs. 50, submetto os autos ao
elevado conhecimento de S. Ex.
o Sr. Ministro.

Rio, 26/6/39
Sr. Presidente
Presidente

Encaminha-se, na devida forma
a Presidência da República, em
conformidade com as informações prestadas
pelo C.M.T.
Em 21.7.39.
W. T. P.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

M. T. I. C.
Serviço de Comunicações
JUL 24 1939
GABINETE DO DIRECTOR

12279-33
V. Kennedy
Assent

Junta projecto de exposicao
de motivos.

Edm. de Souza
R. de Souza
57 adm. 3

Rec.

Em 4 ago. 1939.

Assent
Dir. de Assent

Submits a consideracao de 4. de
motivos e niches projecto de exposicao de
motivos.

Em 4 abul. 1939.

Assent
Dir. de Assent, Equip. de Dir. de

A exposicao de mo-
tivos, que recebeu o n. MTIC
12279-33, foi ap-
provada pelo Sr. Ministro

Em 4. 4. 1939.

V. Kennedy
Assent.

N. MTIC 12279-933/SCm-70

*Requiere - re
E 10-4-146
Rangay*

Sr. Presidente da República.

*cumpra - 12.
Jun 13. 4. 40.
W. J. P.*

Agenor da Silva Ferraz, em carta constante do incluso processo, apela para V. Ex. no sentido de ser novamente examinado, em vista da solução desfavorável que teve, o processo concernente à reclamação que apresentou ao Conselho Nacional do Trabalho contra sua dispensa do serviço de The Leopoldina Railway Company Ltd., onde exercia as funções de Agente de Estação.

Submetendo a aludida carta à consideração de V. Ex., com o processo relativo à primitiva reclamação, tenho a honra de informar que a solução contrária, a que o postulante alude, consta do acórdão proferido, em sessão de 23 de junho de 1932, pelo Conselho Nacional do Trabalho, e se baseou na circunstância de não haver sido oferecido, pelo reclamante, qualquer documento comprobatório do tempo de serviço superior a dez anos, que alegara possuir, o que motivou a improcedência da queixa, uma vez que não o amparava a garantia legal de estabilidade.

Dêsse ato recorreu o interessado, em petição datada de 9 de novembro de 1933, e na forma do parágrafo único do art. 70 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, para o Ministro de então, o qual, por despacho de 26 de janeiro do ano se

1240

271

guinte, encerrando, na espécie, a instância administrativa, ne-
gou provimento ao recurso, de acôrdo com os fundamentos da deci-
são recorrida e do parecer emitido pelo Consultor Jurídico dêste
Ministério.

São estas as informações que, a respeito, me
cumpro oferecer à esclarecida apreciação de Vossa Excelência.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940.

Waldemar de Faria

M. T. I. O.
Serviço de Correspondência
ABR 15 1940

R. de C. G.
Em 15/4/40
Waldemar de Faria
Dist. 11 MCM



Tendo sido publicada no Diário Oficial a proposição de Moções n. 584-70, de 4 de abril de 1940, parece-me deve o presente processo ser restituído ao Conselho Nacional do Trabalho, onde deverá ser dado cumprimento ao despacho ali escarado.

In 3 de maio de 1940.
Marina R. Bontinho
S. S. E. E.

Rec. aut.

In 2 maio 1940.

Dep. a. S. S. E. E.

Restituido ao Conselho Nacional do Trabalho.

Em 4 5 1940

José Custódio
Dir.

Arquivar-se na forma debruciada.

In 18/5/40
Presidente

B. V.

A. D. Secção.

Pis 82.V.940
M. A. S. S. E. E.
B. V.
87/5/40